



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 345/2018*
- *Portaria Nº 346/2018*
- *Decreto Nº 013/2018 – Crédito Suplementar*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180003*
- *Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo do Contrato Nº. 20170004*
- *Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180005*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 345/2018

Em, 03 de dezembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para participar do Seminário de Formação no Sistema Único da Assistência Social, com o tema “Gestão Financeira e Orçamentária no SUAS: novos rumos, antigos e novos desafios”, que será realizado **no dia 04 de dezembro de 2018**, no CRAS Centro, localizado na Rua Otavio Lamartine. 0 – Ao lado da Promotoria Pública, centro – Jucurutu/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SAMID ALVES DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 002/2018

PORTARIA Nº 346/2018

Em, 03 de dezembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **MARCELO BRUNO DE SOUZA GUIMARÃES – CPF: 061.709.494-22**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Irineu Pereira do Carmo, **no dia 05 de dezembro de 2018**, para realização de consulta em Urologia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 013/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.938,61 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00368/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.938,61 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$225.938,61 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 03 de dezembro de 2018

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF Nº 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00013/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00368/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

PARA:							
01	031	0001	2.001	Processo Legislativo (Camara Municipal)			
			3.1.90.11.00	Manutencao das Acoes do Legislativo			
			01000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
				Recursos Ordinários	Anul.dotação	10.081,00	
			3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica			
			01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	170,00	
				TOTAL Processo Legislativo (Camara Municipa		10.251,00	
PARA:							
04	122	0002	2.002	Gabinete do Prefeito(A)			
			3.3.90.14.00	Manutencao do Gabinete do Prefeito(A)			
			01000	Diárias - civil			
				Recursos Ordinários	Anul.dotação	200,00	
			3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			
			01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	422,37	
				TOTAL Gabinete do Prefeito(A)		622,37	
PARA:							
04	122	0003	2.003	Secretaria Municipal de Administracao			
			3.3.90.30.00	Manutencao Secretaria de Administracao			
			01000	Material de consumo			
				Recursos Ordinários	Anul.dotação	3.000,00	
					Anul.dotação	2.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica			
			01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	7.800,00	
					Anul.dotação	900,00	
					Anul.dotação	580,00	
				TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		14.280,00	
PARA:							
20	122	0004	2.005	Secretaria Municipal de Agricultura			
			3.3.90.30.00	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
			01000	Material de consumo			
				Recursos Ordinários	Anul.dotação	16.381,68	
DOTAÇÃO				DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura						16.381,68	
PARA:							
12	361	0012	2.007	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura			
			3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Educação Básica			
			01001	Material de consumo			
				Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	Anul.dotação	1.400,00	
					Anul.dotação	571,50	
			3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica			
			01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	Anul.dotação	2.365,00	
			12	361	0012	2.008	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 60%
							Obrigações patronais
							Transferências do FUNDEB 60%
							Anul.dotação
							3.542,18
							Anul.dotação
							16.742,12
							Anul.dotação
							1.667,27
							Anul.dotação
							953,43
							Anul.dotação
							3.429,49
							Anul.dotação
							3.860,96
			12	361	0012	2.009	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%
							Obrigações patronais
							Transferências do FUNDEB 40%
							Anul.dotação
							1.662,85
							Anul.dotação
							241,36
							Anul.dotação
							3.851,29
							Anul.dotação
							724,08
			12	361	0014	2.017	Manutencao do Programa de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE
							Material de consumo
							Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE
							Anul.dotação
							4.994,47
DOTAÇÃO				DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
12	365	0012	2.010	Manutenção das Atividades da Educação			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

10	301	0019	2.034	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Anul.dotação	1.492,45
		3.1.90.11.00	01064	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Atenção Básica		
10	302	0019	2.037	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Dentro e Fora do Município	Anul.dotação	1.425,82
		3.3.90.39.00	01065	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
					Anul.dotação	12.000,00
					Anul.dotação	996,75
TOTAL Fundo Municipal de Saúde						16.715,02
PARA:						
08	244	0022	2.047	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
		3.1.90.13.00	01000	Obrigações patronais Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	3.723,80
					Anul.dotação	629,64
					Anul.dotação	5.847,60
		3.3.90.30.00	01000	Material de consumo Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	1.300,00
08	244	0023	1.082	Programa de Doação de Óculos		
		3.3.90.32.00	01000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	2.793,00
08	244	0023	2.055	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
		3.3.90.36.00	01029	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recursos do FNAS		
					Anul.dotação	2.200,00
		3.3.90.39.00	01029	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recursos do FNAS		
					Anul.dotação	2.940,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social						20.052,04
PARA:						
04	124	0026	2.061	Unidade de Controle Interno Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município		
		3.3.90.14.00	01000	Diárias - civil Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	300,00
TOTAL Unidade de Controle Interno						300,00
PARA:						
13	392	0030	1.095	Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer Apoio as Festas Tradicionais		
		3.3.90.39.00	01000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	20.000,00
13	812	0028	2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
		3.3.90.30.00	01000	Material de consumo Recursos Ordinários		
					Anul.dotação	2.960,00
TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e La						22.960,00
TOTAL GERAL						225.938,61

Taboleiro Grande, 03 de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00013/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00368/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Processo Legislativo (Camara Municipal)		
3.1.90.13.00	Manutencao das Acoes do Legislativo		
01000	Obrigações patronais		
	Recursos Ordinários		10.081,00
			170,00
	TOTAL Processo Legislativo (Camara Municipa		10.251,00
DE:			
20 608 0005 1.033	Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.36.00	Realização de Feiras e Eventos		
01000	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos Ordinários		3.353,77
	TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura		3.353,77
DE:			
12 361 0011 2.006	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
3.1.90.11.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
01001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		81.911,47
	TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		81.911,47
DE:			
15 451 0016 1.065	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00	Urbanização de Vias de Acesso da Zona Urbana		
51024	Obras e instalações		
	Transf. de Convênios - Outros		30.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		30.000,00
DE:			
10 302 0020 1.077	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Programa de Exames,Cirurgias e Consultas		
01002	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		50.000,00
DE:			
13 392 0030 1.093	Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer		
4.4.90.51.00	Construção da Casa da Cultura		
51024	Obras e instalações		
	Transf. de Convênios - Outros		50.000,00
	TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e La		50.000,00
DE:			
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia		
01000	Reserva de contingência		
	Recursos Ordinários		422,37
	TOTAL Reserva de Contingencia		422,37
	TOTAL GERAL		225.938,61

Taboleiro Grande, 03 de Dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum BS-500, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20180003, o montante de R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 421.560,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos itens Gasolina Comum de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e Óleo Diesel S-10, de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180004, o montante de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 725.260,00 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do item Gasolina Comum, de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180005, o montante de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA